



Termo de Aditamento nº 02

Termo de Colaboração nº 05/2016

Processo nº 9134/2016

**2º TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO
DE ENCAMINHAMENTOS, READEQUAÇÃO DA
EQUIPE E PRORROGAÇÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A
FUNDAÇÃO TOLEDO, VISANDO À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À
ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E
GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE
NECESSITADAS.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40 e a **FUNDAÇÃO TOLEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.106.014/0001-08, com sede na Rua Cussy Junior, nº 13/30, Centro, CEP 17015-020, Bauru/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, o Sr. **ROBERVAL MODESTO DA CUNHA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.827.158 e inscrito no CPF sob o nº 120.254.638-20 e por sua Diretora Administrativa, a Sra. **NATHALIA MARIA DE FIGUEIREDO CALIGARIS E TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.855.296 e inscrita no CPF sob o nº 321.698.358-73, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -



O presente **ADITAMENTO** tem por objeto o acréscimo de encaminhamentos, a readequação da equipe e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2016, visando à continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população da Comarca de Bauru/SP, nas áreas Cível, Família, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e Curadorias Especiais, conforme especificações do Plano de Trabalho de fls. 380/387, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

– DO REPASSE –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 25.156,92 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) a ser creditada em conta vinculada ao **TERMO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 377.353,80 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77 do orçamento de 2019 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência deste **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze) meses, com início em 01/06/2019 e término em 31/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA

- DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO-





A Cláusula Quarta do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 05/2016 passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência deste **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze meses), com início em 01/03/2018 e término em 31/05/2019”.

**CLÁUSULA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e aditivo que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 31 de maio de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO

Defensor Público-Geral do Estado

Ana Toledo
FUNDAÇÃO TOLEDO

Ana Maria Leite Toledo
Diretora Presidente
FUNDAÇÃO TOLEDO

Roberval Modesto da Cunha
ROBERVAL MODESTO DA CUNHA

DIRETOR FINANCEIRO

Nathalia Maria de Figueiredo Caligaris e Toledo
NATHALIA MARIA DE FIGUEIREDO CALIGARIS E TOLEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

TESTEMUNHAS:

1. *Edemilson ARIAS Pinho*
Nome: *Edemilson ARIAS Pinho*
RG.: 9.914.263-3

2. *Karina Maria Pinho Joaquim*
Nome: *Karina Maria Pinho Joaquim*
RG.: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

[Handwritten signature]



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade Proponente: FUNDAÇÃO TOLEDO

CNPJ: 05.106.014/0001-08

Endereço: Rua Antônio Silva Souto, nº 2-6- Vila Pacífico

Cidade: BAURU

CEP: 17.050-510

Telefone: (14) 3234-1642

2. Representante:

Sr. ANA MARIA LEITO TOLEDO

Cargo: Diretor(a) Presidente – Fundação Toledo

RG nº: 2.053.858-3

CPF nº: 969.298.048-00

3. Responsáveis:

Administrativo/Financeiro (Fundação Toledo):

Sr. Edemilson Arias Pinotti

Cargo: Gerente Geral

RG nº: 9.914.253-3 SSP/SP

CPF nº: 015.580.148-10

2. OBJETO DA PROPOSTA (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Bauru/SP, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas. Civil, da Família, bem como plantões de audiências que serão realizados no Juizado Especial Civil e Criminal, para atender à população hipossuficiente de Bauru.

- **ADM** - Rua Cussy Junior, 13-30 • Centro • CEP: 17015-022 • Bauru/SP • F: (14) 3234-1642 • e-mail: fundato@fundato.org.br
- **CARE** - Rua Júlio de Mesquita Filho, 7-33 • Vl. Aeroporto • CEP: 17012-430 • Bauru/SP • F: (14) 3879-3650 • e-mail: facol@fundato.org.br
- Rua Maceió, 8-30 • Jd. Brasil • CEP: 17011-201 • Bauru/SP • F: (14) 3879-3649 • e-mail: seid@fundato.org.br / pos@fundato.org.br
- **CITE** - Rua Lázaro Cleto, 1-43 • Pq. Sta. Cândida • CEP: 17057-662 • Bauru/SP • F: (14) 3218-7846 • e-mail: cite@fundato.org.br
- Rua Rui Barbosa, 17-51 • Vl. S. João da Boa Vista • CEP: 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3238-8100 • e-mail: cite02@fundato.org.br
- **NAF** - Rua Santa Francisca de Chantal, 5-15 • CEP: 17032-271 • Bauru/SP • F: (14) 3204-7622 • e-mail: naf02@fundato.org.br
- **NPJ** - Rua Antônio S. Souto, 2-06 • Vl. Pacífico • CEP: 17050-510 • Bauru/SP • F: (14) 3238-6071 • e-mail: escritoriojuridico@fundato.org.br

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento.

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Bauru

3.7 Área de atuação:

(x) Cível

(x) Família

(x) Juizado Especial Cível

(x) Juizado Especial Criminal

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, anulação de casamento, guarda, regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, exoneração de alimentos, oferta de alimentos, adoção de maior de 18 anos, negatória de paternidade, alteração de regime matrimonial, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, busca e apreensão de menor.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de rito comum, consignação em pagamento, cumprimento de sentença, execução, declaratórias, ações de danos patrimoniais e morais, despejo, exibição de documentos, ações indenizatórias, monitória, obrigação de fazer e não fazer, ações contra a Fazenda Pública, revisional de aluguel, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, anulação e retificação de registro.
- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do Juizado Especial Cível com os Juízes Titulares da 1ª e 2ª Vara, sendo que os plantões relativos ao Juiz da 1ª Vara serão realizados exclusivamente no anexo Poupatempo e com relação aos plantões realizados pelo Juiz titular da 2ª Vara, estes serão realizados exclusivamente no edifício do fórum. Fica ressalvado, neste ato, que não estão incluídos no plano de trabalho os plantões realizados pelos Juízes Auxiliares;
- **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	55
Cível	10
Juizado Especial Cível	20
Juizado Especial Criminal	10
Curadoria Especial	40
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	135

Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em (1/3) um terço.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Núcleo de Práticas Jurídicas / FUNDAÇÃO TOLEDO, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00, reservando-se parte das horas de atendimento para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto
- 04 (quatro) advogados
- 10 (dez) estagiários de Direito (CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE)
- 01 (um) assistente social
- 01 (um) estagiário de assistência social

A Organização da Sociedade Civil proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão as equipes de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações, assim como benefícios concedidos aos Funcionários (Seguro, Convênio Médico, Vale Alimentação, Vale Refeição e Ajuda de Custo).

As provisões serão reembolsadas quando ocorrer o fato gerado (1/3 de férias, 13º salário e ou Rescisões, todos com os devidos reflexos de encargos).

Valores estes contemplados nos Valores Totais Mensais abaixo descritos (item 6.1 e 6.2)

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR O ITEM "6.2" DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias.

6.1 ENCAMINHAMENTOS	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe	4	R\$ 4.352,34 para cada 30 encaminhamentos	R\$ 17.409,36 04 advogados com Encargos, Benefícios e Provisões
Ultrapassando 120 encaminhamentos mensais, surge a possibilidade de repasse à título de coordenação.	1	R\$ 5.016,16 Com 15 curadorias	R\$ 5.016,16 01 Advogado Coordenador com Encargos, Benefícios e Provisões
TOTAL 6.1 =			R\$22.425,52

- **ADM** - Rua Cussy Junior, 13-30 • Centro • CEP: 17015-022 • Bauru/SP • F: (14) 3234-1642 • e-mail: fundato@fundato.org.br
- **CARE** - Rua Júlio de Mesquita Filho, 7-33 • Vl. Aeroporto • CEP: 17012-430 • Bauru/SP • F: (14) 3879-3650 • e-mail: facol@fundato.org.br
- Rua Maceió, 8-30 • Jd. Brasil • CEP: 17011-201 • Bauru/SP • F: (14) 3879-3649 • e-mail: seid@fundato.org.br / pos@fundato.org.br
- **CITE** - Rua Lázaro Cleto, 1-43 • Pq. Sta. Cândida • CEP: 17057-662 • Bauru/SP • F: (14) 3218-7846 • e-mail: cite@fundato.org.br
- Rua Rui Barbosa, 17-51 • Vl. S. João da Boa Vista • CEP: 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3238-8100 • e-mail: cite02@fundato.org.br
- **NAF** - Rua Santa Francisca de Chantal, 5-15 • CEP: 17032-271 • Bauru/SP • F: (14) 3204-7622 • e-mail: naf02@fundato.org.br
- **NPJ** - Rua Antônio S. Souto, 2-06 • Vl. Pacífico • CEP: 17050-510 • Bauru/SP • F: (14) 3238-6071 • e-mail: escritoriojuridico@fundato.org.br

6.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Assistente Social	1	R\$ 2.130,40	R\$ 2.130,40 com Encargos, Benefícios e Provisões
Estagio de Assistência Social	1	R\$ 601,00 de bolsa	R\$601,00
TOTAL 6.2 =			R\$2.731,40

Mediante solicitação fundamentada da proponente e de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado.

TOTAL DO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1+6.2) =	R\$ 25.156,92
--	----------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$2.500,00
Material de limpeza	R\$500,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$2.000,00
Energia Elétrica	R\$1.730,00
Ligações Telefônicas	R\$1.670,00
Despesas de Correios	R\$1.500,00
Aluguel do Prédio	R\$2.500,00
Despesas Copa/Cozinha	R\$930,00
Despesas Bancárias	R\$120,00
Estagiários de Direito (10 alunos)	R\$6.730,00
Secretária (salário/benefícios/provisões)	R\$2.835,00
TOTAL 7.1 =	R\$23.015,00

TOTAL DA CONTRAPARTIDA 7	R\$ 23.015,00
---------------------------------	----------------------

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a FUNDAÇÃO TOLEDO, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- **ADM** - Rua Cussy Junior, 13-30 • Centro • CEP: 17015-022 • Bauru/SP • F: (14) 3234-1642 • e-mail: fundato@fundato.org.br
- **CARE** - Rua Júlio de Mesquita Filho, 7-33 • Vl. Aeroporto • CEP: 17012-430 • Bauru/SP • F: (14) 3879-3650 • e-mail: facol@fundato.org.br
- Rua Maceió, 8-30 • Jd. Brasil • CEP: 17011-201 • Bauru/SP • F: (14) 3879-3649 • e-mail: seid@fundato.org.br / pos@fundato.org.br
- **CITE** - Rua Lázaro Cleto, 1-43 • Pq. Sta. Cândida • CEP: 17057-662 • Bauru/SP • F: (14) 3218-7846 • e-mail: cite@fundato.org.br
- Rua Rui Barbosa, 17-51 • Vl. S. João da Boa Vista • CEP: 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3238-8100 • e-mail: cite02@fundato.org.br
- **NAF** - Rua Santa Francisca de Chantal, 5-15 • CEP: 17032-271 • Bauru/SP • F: (14) 3204-7622 • e-mail: naf02@fundato.org.br
- **NPJ** - Rua Antônio S. Souto, 2-06 • Vl. Pacífico • CEP: 17050-510 • Bauru/SP • F: (14) 3238-6071 • e-mail: escritoriojuridico@fundato.org.br

- Prédio para o desenvolvimento de atividades, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Antônio Silva Souto n° 2-6, Vila Falcão, na cidade de Bauru/SP, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 6 + 7) =	R\$ 48.171,92
------------------------------------	----------------------

- 52,22% serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$25.156,92 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos);**
- 47,78% serão providos pela FUNDAÇÃO TOLEDO, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, diferenças de encargos sociais e benefícios, estagiários, importando em **R\$23.015,00 (vinte e três mil e quinze).**

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, impreterivelmente, até o último dia do mês **subsequente**, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

O cronograma financeiro contempla provisões de 1/3 de férias, 13º salário, e rescisões, todos com reflexos de seus encargos, que estão contemplados no presente Plano de Trabalho, sendo que estes devem ser liquidados quando da existência dos mesmos, com valores reservados e descontados dos repasses mensais pela Defensoria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um

- **ADM** - Rua Cussy Junior, 13-30 • Centro • CEP: 17015-022 • Bauru/SP • F: (14) 3234-1642 • e-mail: fundato@fundato.org.br
- **CARE** - Rua Júlio de Mesquita Filho, 7-33 • Vl. Aeroporto • CEP: 17012-430 • Bauru/SP • F: (14) 3879-3650 • e-mail: facol@fundato.org.br
- Rua Maceió, 8-30 • Jd. Brasil • CEP: 17011-201 • Bauru/SP • F: (14) 3879-3649 • e-mail: seid@fundato.org.br / pos@fundato.org.br
- **CITE** - Rua Lázaro Cleto, 1-43 • Pq. Sta. Cândida • CEP: 17057-662 • Bauru/SP • F: (14) 3218-7846 • e-mail: cite@fundato.org.br
- Rua Rui Barbosa, 17-51 • Vl. S. João da Boa Vista • CEP: 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3238-8100 • e-mail: cite02@fundato.org.br
- **NAF** - Rua Santa Francisca de Chantal, 5-15 • CEP: 17032-271 • Bauru/SP • F: (14) 3204-7622 • e-mail: naf02@fundato.org.br
- **NPJ** - Rua Antônio S. Souto, 2-06 • Vl. Pacífico • CEP: 17050-510 • Bauru/SP • F: (14) 3238-6071 • e-mail: escritoriojuridico@fundato.org.br

prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Bauru, 10 de maio de 2019


ANA MARIA LEITE TOLEDO
Diretor Presidente
Fundação Toledo


EDEMILSON ARIAS PINOTTI
Gerente Geral
Administrativo Financeiro Fundação Toledo

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
PLANO DE TRABALHO DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO
PERÍODO DE RENOVAÇÃO (ADITAMENTO) DE - 01/06/2019 A 31/08/2020

																Período de 01/06/2019 a 31/08/2020					TOTAL DESPESAS	TOTAL VALOR DEFENSORIA		
EQUIPES	SALÁRIO	Antecip. Dissídio 10,00%	SALÁRIO Corrigido	Valor Anuênio 2,00%	Grat. Função	Valor Bônus	SALÁRIO TOTAL	Auxílio Creche Sal. Fam.	TOTAL SALARIO	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			BENEFÍCIOS					PROVISÕES						
										FGTS	SEG.	TOTAL	UNIMED	Ajuda Custo	Auxílio Transp.	VA VB	TOTAL BENEFÍCIOS	13º Sal.	PREV RESC	FÉRIAS			DEMAIS ENCARG	TOTAL PROVISÕES
A. Social	1.565,54	166,55	1.722,09	0,00		0,00	1.722,09		1.722,09	137,77	13,15	150,92	0,00	0,00		140,00	140,00	143,51	55,11	47,84	19,72	266,17	2.279,18	2.130,40
Bolsa-Estagiário(a)	540,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,00	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,00	601,00
Equipe I	2.224,80	222,48	2.447,28	48,96		0,00	2.496,24		2.496,24	199,70	13,15	212,85	180,43	386,00		715,00	1.281,43	208,02	79,88	69,34	28,58	385,82	4.376,33	4.352,34
Equipe II	2.224,80	222,48	2.447,28	48,96		86,74	2.562,98	240,00	2.802,98	205,04	13,15	218,19	211,15	386,00		715,00	1.312,15	213,58	82,02	71,19	29,34	396,13	4.729,45	4.352,34
Equipe III	2.224,80	222,48	2.447,28	48,96		22,25	2.518,48		2.518,48	201,48	13,15	214,63	157,42	386,00		715,00	1.258,42	209,87	80,56	69,96	28,83	389,26	4.380,79	4.352,34
Equipe IV	2.224,80	222,48	2.447,28	48,96		0,00	2.496,24		2.496,24	199,70	13,15	212,85	157,42	386,00		715,00	1.258,42	208,02	79,88	69,34	28,58	385,82	4.353,32	4.352,34
Coordenação	2.224,80	222,48	2.447,28	48,96	611,82	80,09	3.168,15	240,00	3.428,15	255,05	13,15	268,20	180,43	386,00		715,00	1.281,43	265,68	102,02	89,56	36,50	492,76	5.470,54	5.016,16
13.229,54		1.269,95				0,00				1.199,73	78,80		886,95			3.715,00		1.248,68	479,49	416,23	171,55	2.315,95	26.190,61	25.156,92

Valor do Aditamento da Defensoria - orçamento 2019

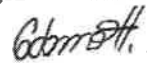
Período de 01/06/2019 a 31/08/2020

25.156,92

número de Meses

15

377.353,80


Edemilson Arias Pinotti
Gerente Geral
Fundação Toledo